**ANEXO I**
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | | EM R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | FONTE | VALOR |
| **13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE** | | | |
| **00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE** | | | |
| Atividade: | 14.122.0448.4361 - Gestão das atividades da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE | | **448.723,70** |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 448.723,70 |
| | **TOTAL** | | **448.723,70** |

**ANEXO II**
**(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | | EM R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | FONTE | VALOR |
| **13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE** | | | |
| **00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE** | | | |
| Op. Especial: | 28.846.0448.0470 - Contribuição Complementar da FUNASE ao FUNAFIN | | **448.723,70** |
| | 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 448.723,70 |
| | **TOTAL** | | **448.723,70** |

## DECRETO Nº 51.259, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 123.915,70 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 123.915,70 (cento e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 123.915,70 (cento e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de agosto do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**
Governador do Estado

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | | EM R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | FONTE | VALOR |
| **46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** | | | |
| **00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta** | | | |
| Atividade: | 04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado | | **123.915,70** |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 123.915,70 |
| | **TOTAL** | | **123.915,70** |

**ANEXO II**
**(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | | EM R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | FONTE | VALOR |
| **46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** | | | |
| **00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta** | | | |
| Atividade: | 04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado | | **123.915,70** |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 123.915,70 |
| | **TOTAL** | | **123.915,70** |

## ATOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 3008 -** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Analista em Gestão Previdenciária, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE nº 007, de 12 de janeiro de 2018, por se tratar de reposição de pessoal.

**ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**Classificação.....Nome..... Deficiência**
**92º .....FLAVIO EDUARDO VALENCA LAPA**

**Nº 3009** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03** (**três**) estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30** (**trinta**) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Coronel PM Mat.** 910.573-5 ANTÔNIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE;

**Subtenente PM Mat.** 920.378-8 GUTEMBERG GUIMARÃES DE LIMA;

**Primeiro Sargento PM Mat.** 910.818-1 ALCIDES PEREIRA DA SILOVA;

**Segundos Sargentos PM Mat.** 28.873-0 TÉRCIO DANTAS CANÇADO, 29.018-1 JOSÉ ANÍSIO ALVES DA SILVA, 29.660-0 SANDRO ROGÉRIO DA SILVA, 31.147-2 WELLINGTON CÉSAR LACERDA PEDROSA, 31.284-3 AILTON JUSTO, 910.044-0 AIRTON FRANCISCO GUERRA e 910.241-8 CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA GOMES;

**Terceiro Sargento PM Mat.** 31.386-6 AURINO JOSÉ DO NASCIMENTO;

**Terceiro Sargento RRPM Mat.** 21.940-1 JOSÉ JORGE DE SOUZA.

**Nº 3010** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02** (**duas**) estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20** (**vinte**) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Tenente Coronel PM Mat**. 970.037-4 TIBÉRIO GENTIL FIGUEIREDO DE ALMEIDA;

**Majores PM Mat.** 930.006-6 JULIERME VERAS DE MOURA, 940.264-0 CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA, 940.227-6 SÉRGIO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 980.002-6 CLÓVIS SOARES COSTA FILHO, 980.017-4 ROBINSON MELO LUCENA, 980.054-9 KEYLA MARIA DE LIMA COMBER e 990.019-5 ERIVELTON BRAZ BARBOSA SANTOS;

**Subtenente PM Mat.** 930.413-4 EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS;

**Primeiros Sargentos PM Mat.** 950.185-1 CHRISTIANY DUARTE BEZERRA, 980.338-6 GENEZIO AVELINO DE SOUZA JÚNIOR, 980.353-0 IVSON FÉLIX LEAL, 980.371-8 JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, 980.735-7 FABIANO ROGÉRIO NOBRE SOARES e 990.289-9 EDUARDO DE VASCONCELOS GREGÓRIO;

**Primeiro Sargento RRPM Mat.** 930.326-0 MARCOS JOSÉ MELO E SILVA;

**Segundos Sargentos PM Mat.** 29.018-1 JOSÉ ANÍSIO ALVES DA SILVA, 29.660-0 SANDRO ROGÉRIO DA SILVA, 31.107-3 CARLAN FÉLIX DA SILVA, 31.284-3 AILTON JUSTO, 920.127-0 CÂNDIDO WANDERLEY CARNEIRO FILHO, 920.255-2 JOZENIAS PEREIRA DO CARMO, 930.821-0 WILSON RICARDO CÂNDIDO DOS SANTOS, 950.146-0 MARCONDE VIEIRA DOS SANTOS, 950.564-4 FLÁVIO DANILO PEREIRA ARAÚJO FEITOSA, 980.394-7 JOSÉ ERALDO GOMES TAVARES, 980.516-8 PAULO DE SOUZA CAVALCANTI e 107.857-7 JOSUÉ COUTINHO DO NASCIMENTO;

**Terceiros Sargentos PM Mat**. 950.390-0 SANDRO LUIZ MORAES LIMA, 980.576-1 VIRMESSON ASSIS DE SANTANA, 106.461-4 WILLIAMS PEREIRA DE MOURA, 108.036-9 SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA.

**Nº 3011** - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do art. 2º, combinado com o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

**Major PM Mat.** 102.518-0 DAVI CUNHA CAVALCANTI;

**Capitão PM Mat.** 104.071-5 EMANUELA PATRÍCIA SOUZA LINS;

**Segundo Tenente PM Mat.** 105.567-4 PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO;

**Subtenente PM Mat.** 930.413-4 EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS;

**Primeiro Sargento PM Mat.** 105.018-4 FÁBIO SOUZA SILVA;

**Primeiros Sargentos RRPM Mat.** 930.326-0 MARCOS JOSÉ MELO E SILVA e 980.353-0 IVSON FÉLIX LEAL;

**Segundos Sargentos PM Mat**. 29.018-1 JOSÉ ANÍSIO ALVES DA SILVA, 29.660-0 SANDRO ROGÉRIO DA SILVA, 31.284-3 AILTON JUSTO, 920.255-2 JOZENIAS PEREIRA DO CARMO, 930.821-0 WILSON RICARDO CÂNDIDO DOS SANTOS, 930.903-9 FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO e 104.210-6 LEANDRO SILVA CARDOSO.

**Terceiros Sargentos PM Mat.** 980.576-1 VIRMESSON ASSIS DE SANTANA, 104.158-4 GILBERTO PATRIOTA SAMPAIO, 104.725-6 BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA, 104.752-3 PAULO GUSTAVO CUNHA LIMA E ALMEIDA, 106.618-8 FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, 106.887-3 JÚLIO CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, 107.060-6 JÔNATAS SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA, 107.573-0 WILLIAN FÉLIX DA SILVA, 107.630-2 IGOR VICTOR NOGUEIRA DE ALCÂNTARA, 107.832-1 FAGNER MARTINHO PESSOA, 108.484-4 RUBIANO CORREIA DA SILVA, 109.502-1 JULYANNA PESSOA NASCIMENTO DE LIMA e 110.795-0 FABIANA PRISCILA DE MORAIS SOUZA;

**Cabos PM Mat.** 108.359-7 TERCIO TORQUATO NASCIMENTO DA SILVA, 110.389-0 SAULO HENRIQUE AROXA DOS SANTOS, 111.537-5 LENILSON BASTOS RODRIGUES JÚNIOR, 112.455-2 VIRGÍNIA ARAÚJO RAPOSO, 112.344-0 JACKELYNE MARIA DA SILVA, 113.139-7 DIEGO LIMA DA SILVA e 113.389-6 JOSIAS JOSÉ SOBRAL;

**Soldados PM Mat.** 113.901-0 RENATA MARIA SILVA DE LIMA e 113.910-0 ANDRÉA GUIMARÃES DOS SANTOS.

**Nº 3012** - Autorizar o afastamento do Estado, de **FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, para participar de reunião junto ao MDR, DNIT e posse do Conselho Federal de Engenharia, na cidade de Brasília -DF, no dia 24 de agosto de 2021.

**Nº 3013** - Autorizar os afastamentos do Estado, de **RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**, Secretário de Turismo e Lazer, e de **BERNARDO MARQUIM NOGUEIRA NOVAES FERRAZ**, da referida Secretaria, para integrarem a Comitiva Oficial do Estado, para anúncios de investimentos e obras, na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, no dia 25 de agosto de 2021.

# Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 088, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE**, considerando que o OFÍCIO SAD/CPP Nº 0011/2021, da Câmara de Política de Pessoal - CPP, RESOLVEM:

I. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SES Nº 03, de 13 de Janeiro de 2021, o item abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"2.27.3. REMUNERAÇÃO:** R$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)."

II. Observada a disposição contida no item anterior, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SES Nº 03, de 13 de Janeiro de 2021.
III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**
Secretária de Administração

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**
Secretário de Saúde

**PORTARIA SAD Nº 2.080 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

**a) ao Secretário Executivo de Contratações Públicas, da Secretaria de Administração: (NR)**
1. .....
5. Encaminhar informações e razões em sede de mandado de segurança à Procuradoria Geral do Estado quando o objeto da ação se referir à competência da Secretaria Executiva de Contratações Públicas; (NR)
6. Receber notificações, citações e intimações judiciais ou administrativas de processos em que a Secretaria de Administração figure no polo passivo quando o objeto da ação se referir à competência da Secretaria Executiva de Contratações Públicas; (NR)
7. Receber citação em autos de mandado de segurança para apresentação de informações em que o Secretário de Administração figure como autoridade coatora quando o objeto da ação se referir à competência da Secretaria Executiva de Contratações Públicas; (NR)
.....
14. Solicitar adesões às Atas de Registro de Preços quando a Secretaria de administração seja não participante, em matéria de

competência da Secretaria Executiva de Contratações Públicas; (NR)
15. Autorizar os aditamentos e/ou apostilamentos aos contratos, em matéria de competência da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, firmados pela Secretaria de Administração;(NR)
16. Nas hipóteses de afastamento ou impedimento do Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado: (NR)
a).....
b) Adjudicar, homologar, revogar, anular, suspender, cancelar, julgar recursos e praticar todos os demais atos relativos às licitações centralizadas na Secretaria de Administração; (NR)
c) Ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação centralizadas na Secretaria de Administração; (NR)

**b)**.....
.....
19. Autorizar os aditamentos referentes aos acréscimos e prorrogações aos contratos firmados pelos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional, originários de processos licitatórios relacionados ao uso de veículos oficiais, inclusive de dispensas e inexigibilidade de licitações, nos termos estabelecidos em Decreto. (AC)
.....

**i) ao Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado, da Secretaria de Administração: (NR)**
.....
2. Adjudicar, homologar, revogar, anular, suspender, cancelar, julgar recursos e praticar todos os demais atos relativos às licitações centralizadas na Secretaria de Administração;(NR)
3. Ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação centralizadas na Secretaria de Administração;(NR)

**j) ao Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado, da Secretaria de Administração: (NR)**
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SAD Nº 2.081 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Os pedidos de análise de reequilíbrio econômico-financeiro contratual enviados à Secretaria de Administração - SAD, com fundamento no disposto no § 5º do art. 1º da Resolução CPF nº 001/2021, da Câmara de Programação Financeira – CPF, deverão ser instruídos com a seguinte documentação:
I - pedido de reequilíbrio econômico-financeiro elaborado pela contratada, com a justificativa da hipótese que se enquadra ao caso, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a memória de cálculo analítica da variação de preços, indicando a ruptura da relação entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante, com os respectivos documentos comprobatórios e indicação da data a partir da qual se propõe a atualização dos valores contratados;
II - parecer elaborado pelo órgão contratante com a análise técnico-jurídico acerca da pertinência do pedido e posicionamento conclusivo favorável ou contrário à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado;
III - validação dos cálculos e valores apresentados pela contratada, assinado pelo órgão contratante, no caso de posicionamento conclusivo favorável à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro; e
IV - memória de cálculo analítica da variação de preços elaborado pelo órgão contratante, no caso de posicionamento conclusivo favorável à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, mas com valores distintos dos solicitados pela contratada;
Art. 2º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente instruídos com a documentação indicada no art. 1° serão submetidos à análise técnica da gerência responsável da SAD, a qual emitirá posicionamento conclusivo acerca da compatibilidade dos valores solicitados com os praticados no mercado, nos termos do pedido da contratada ou da análise do órgão contratante, e da pertinência do atendimento do pleito da contratada.
Art. 3º O disposto nesta Portaria também se aplica aos pedidos de autorização para reequilíbrio encaminhados à SAD, com fundamento no Decreto nº 42.048, de 17 de agosto de 2015, e no Decreto nº 47.424, de 7 de maio de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SAD Nº 2.082 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Reitoria – CPL/Reitoria, Nível 1, da Universidade de Pernambuco - UPE, os seguintes servidores:

| Nome | Função | Matrícula | Vigência da Comissão | Vigência do Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| Mirella Cézar Duarte Gomes Braga | Presidente/ Pregoeira | 9.149-9 | 01/09/2021 a 31/08/2022 | 01/04/2021 a 31/03/2022 |
| Eliane Barbosa dos Santos | Membro/ Integrante de Equipe de Apoio | 37-0 | | |
| Guilherme Viana de Albuquerque Melo | Membro/ Integrante de Equipe de Apoio | 8.288-0 | | |
| Ana Lúcia Alves de Morais | Membro/ Integrante de Equipe de Apoio | 2.243-8 | | |
| Shirley Leite de Santana Cabús | Membro/ Integrante de Equipe de Apoio | 11.127-9 | | |

**Marília Raquel Simões Lins**
Secretária de Administração

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, **RESOLVE:**

**Nº 2.083-**Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor João Roberto Fonseca dos Santos, matrícula nº 1540, cedido à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, a partir de 01.09.2021.

**Nº 2.084-**Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Ouricuri, os servidores Illana Rodrigues de Alencar e Janiê de Miranda Alencar, cedidos à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2020.

**Nº 2.085-**Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Aparecida Alves Rodrigues, matrícula nº 172.869-5, cedida à Prefeitura Municipal de Petrolândia, a partir de 31.12.2019.

**Nº 2.086-**Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Paulo Henrique Bezerra Júnior, matrícula nº 194.040-6, cedido à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01.01.2021.

**Nº 2.087-**Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, o servidor Mario Vicente da Silva, matrícula nº 105.103-2, cedido à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 11.08.2021.

**Nº 2.088-**Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Joana Oliveira Miranda da Rocha Leão, matrícula nº 137.637-3, cedida à Prefeitura Municipal de Gameleira, a partir de 31.12.2019.

**Nº 2.089-**Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Analuce Barbosa de Andrade Lima, matrícula nº 165.065-3, cedida à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, a partir de 14.05.2021.

**Nº 2.090-**Colocar à disposição da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, o servidor Lauro Teles de Carvalho Filho, matrícula nº 2134-2, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.08.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.091-**Colocar à disposição do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco - ITERPE, a servidora Maria José Gomes Siqueira, matrícula nº 1931-3, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.08.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.092-**Colocar à disposição do Grande Recife Consórcio de Transportes – CTM, o servidor Lenildo Leonidas da Silva, matrícula nº 234.294-4, do Instituto de Recursos Humanos – IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir 02.05.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.093-**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macaparana, a servidora Edna Maria do Nascimento Gomes Brito, matrícula nº 300.402-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.094-**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Bodocó, os servidores Edison Granja Marques Neto, matrícula nº 251.526-1, Anselmo José Bezerra Roxa, matrícula nº 194.970-5, e Paulo Roberto Bezerra Alves Júnior, matrícula nº 251.640-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.095-**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Palmares, a servidora Ana Paula da Silva Uchoa, matrícula nº 255.587-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.096-**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Sairé, o servidor Severino Ferreira de Lima, matrícula nº 303.683-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.097-**Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, a servidora Carolina Neiva Alvim, matrícula nº 323.953-5, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.08.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.098-**Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a servidora Adriana Costa Silva Vidal de Negreiros de Oliveira, matrícula nº 302.844-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2021 até 31.12.2021.

**Nº 2.099-**Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, os servidores abaixo relacionados, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.02.2021 até 31.12.2021.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| Ronaldo Gominho Bispo Filho | 3046 |
| Josenildo José Torres | 2512 |
| Selma Cristiania Lima Roriz | 2520 |
| Sandro de Miranda Santos | 2559 |
| Tacizo Luiz Pereira da Silva | 2503 |
| Eliane Bezerra Carvalho | 2697 |

**Nº 2.100-**Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Carpina, da servidora Flávia Maria do Nascimento Moreira Cabral, matrícula nº 252.172-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 02.08.2017 até 31.12.2021.

**Nº 2.101-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Passira, do servidor José Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 303.148-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2018.

**Nº 2.102-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, dos servidores Diomedes Tavares da Cunha, matrícula nº 145.527-3, e Victor Levy de Albuquerque Coutinho, matrícula nº 270.521-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

**Nº 2.103-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Macaparana, do servidor Gilberto de Sousa Tavares, matrícula nº 250.983-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

**Nº 2.104-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, da servidora Denise Rejane de Moura, matrícula nº 253.016-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2020.

**Nº 2.105-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Palmares, do servidor Vilmar Antônio Carvalho da Silva, matrícula nº 161.430-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021.

**Nº 2.106-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Tamandaré, da servidora Sandra Valéria dos Santos Silva, matrícula nº 130.141-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2019 e 2020.

**Nº 2.107-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Araçoiaba, das servidoras Arlana Gomes da Silva, matrícula nº 240.692-6, e Arlene Gomes da Silva, matrícula nº 249.481-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2020.

**Nº 2.108-**Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Palmares, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| Ednilza Tavares Trindade da Paixão | 256.499-8 |
| Maria de Fátima dos Santos | 259.458-7 |
| Solange Gomes do Nascimento Vasconcelos | 162.687-6 |
| Hélio José de Oliveira da Silva | 176.118-8 |
| Glória Jean Pimentel | 273.911-9 |
| Zoriane Soares Pereira | 189.851-5 |

**Nº 2.109-**Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, da servidora Kátia Maria Alves Maia Lins, matrícula nº 189.513-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

**Nº 2.110-**Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Ipubi, do servidor Carlos Diógenes Lucena Fernandes, matrícula nº 252.234-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

**Nº 2.111-**Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 437 do dia 16.03.2021, publicada no DOE de 17.03.2021, no que concerne a servidora Eva Maria Oliveira, matrícula nº 161.150-0, da Secretaria de Educação e Esportes.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 2.112-**Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

| CONTRATO N° | NOME | MATRÍCULA | DATA DE RESCISÃO |
|---|---|---|---|
| 159/2016 | AMANDA JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIMENTEL | 372.220-1 | 13/08/2021 |

**Sabrina Melo Diniz Padilha**
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo o inteiro teor do Relatório Final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico, instituída pela Portaria FUNASE nº 292, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2021, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, e a decisão emitida pela Diretora Presidente da FUNASE, conforme Portaria nº 363, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE de 28 de julho de 2021, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão, pelo período de 04 (quatro) dias, do contrato temporário do Agente Socioeducativo **MARIO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 41.545-6, nos termos do que dispõe o artigo 10-A, I, §1º, alínea 'a', da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.

**Marília Raquel Simões Lins**
Secretária de Administração

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Processo nº 0001200206.000258/2020-86 - Requerente: Karla Erika Gouveia de Figueiredo, matrícula nº 106.630-7, representada pelo advogado Eric de Lima Rodrigues, OAB/PE 55018. INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, conforme considerações da Ata de Reunião Gerencial nº 3/2021 - SAD - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – SAD – CPAD (16336226).

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO,** com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 316-**1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão